



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 122 - CEP: 84.200-000

Telefax: (43) 3535-1261

LEI Nº 1794/2008 de 23 de dezembro de 2008.

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº 1698/2007 e dá outras providências.

Autoria: Mesa Executiva do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, PROMULGO a seguinte:-

L E I

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração, nível 17, integrante da Diretoria Geral dos Serviços Administrativos, constante no Anexo III – Empregos Públicos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1698/2007.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Divulgação Oficial, nível 15, integrante da Diretoria Geral dos Serviços Administrativos, constante no Anexo III – Empregos Públicos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1698/2007.

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 15, integrante do Anexo I – Plano de Empregos Públicos, constante do Grupo II – Pessoal de Nível Médio, da Lei Municipal nº 1698/2007.

Art. 4º Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 10, integrante do Anexo I – Plano de Empregos Públicos, constante do Grupo III – Pessoal de Nível Prático, da Lei Municipal nº 1698/2007.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 23 de dezembro de 2008.

FÁBIO BENATO

Vereador-Presidente